



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ERRATA

Errata da Instrução Normativa Nº 001 de 16 de fevereiro de 2023, que orienta a aplicação das Avaliações Diagnósticas, avaliações bimestrais, de Recuperação e Avaliações Externas integrantes do Sistema de Avaliação Escolar Municipal, bem como o reforço e recuperação aos alunos rede municipal de Educação de Ibiporã e dá outras providências, publicada no dia 17 de fevereiro de 2023, no Jornal Oficial nº 1.789, Ano X, página 2 a 5.

Onde lê-se:

Art. 18 A “Avaliação de Recuperação Bimestral” ocorrerá ao final de cada bimestre, visando a substituição da nota da “Avaliação 1”, abaixo da média (4,0) de cada disciplina. O conteúdo dessa avaliação será de acordo com o planejamento trabalhado em cada bimestre, devendo ser elaborada pelo professor regente e professor das disciplinas. As notas dos trabalhos deverão ser retomadas durante o bimestre, caso o aluno não consiga a metade da nota estipulada.

Leia-se:

Art. 3 A “Avaliação de Recuperação Bimestral” ocorrerá ao final de cada bimestre, visando a substituição da nota da “Avaliação 1”, abaixo da média (4,8) de cada disciplina. Os conteúdos dessa avaliação serão de acordo com o planejamento trabalhado em cada bimestre, devendo ser elaborada pelo professor regente e professor das disciplinas. As notas dos trabalhos deverão ser retomadas durante o bimestre, caso o aluno não consiga sessenta por cento da nota estipulada (1,2).

Ibiporã, 01 de fevereiro de 2023

Antonio Prata Neto
Secretário Municipal de Educação
Decreto 176/2021
Assinado Digitalmente